

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Secretaria Mun. de Administração

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº. 36/2020**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 36/2020,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
TESOURO E A EMPRESA: DELVALLE  
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME,  
COMO SEGUE:**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TESOURO, com sede à RUA: HUMBERTO MARCILIO, Nº 158, CENTRO, TESOURO-MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.543.303/0001-49, neste ato representado pelo Senhor ANTONIO LEITE BARBOSA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à RUA: EPIFÂNIO DUARTE Nº 45, portador da Cédula de Identidade RG nº. 475.901 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 280.765.671-64.

**CONTRATADO:** DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, com sede na Rua R-5, Nº 129. QD-R7, SETOR OESTE, GOIANIA-GO CEP: 74.125-070, inscrito no CNPJ/MF Nº 37.227.550/0001-58, representado pelo SR. FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, empresário, portador do RG: 196.209 - SSP/GO e CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliado no Município de Goiânia-GO, as partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de prestação serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

§ 1º - Este contrato se ampara nas disposições da Lei 8666/93, de 21/06/1993 e alterações, obedecendo ao resultado da licitação na modalidade **Processo Licitatório Pregão Presencial 07/2020**, realizada com observância da Lei 10.520/2002, cujo Edital e seus Anexos são parte integrante deste, como se nele estivessem transcritos.

§ 2º - Este Contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, regendo-se pela Lei nº 8.666/1993, pelas disposições do Livro I da Parte Especial do Código Civil - Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - DO AMPARO LEGAL**

Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais Elétricos em geral, extraído do processo Licitatório Pregão Presencial 07/2020. Conforme Ata RP 03/2020.

Valores negociados na sessão do **Pregão Registro de Preço nº 09/2020** da Ata RP 05/2020 por itens, realizado em **26/05/2020**, as 09:00 horas. Contratado, EMPRESA FAMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 03.250.803/0001-92, conforme relatório de progressão de Pregão com os todos os itens e valores em anexo.

**DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO - DO VALOR/PAGAMENTOS - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DO REAJUSTE**

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Secretaria Mun. de Administração

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O Presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, período de 26/05/2020 a 26/05/2021, de acordo com os respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 57 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS**

Dá ao presente Contrato o valor total de **R\$ 16.010,19** (dezesesseis mil, dez reais e dezenove centavos.) Que será pago conforme segue:

O pagamento será efetuado em até 30 dias subsequente à entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando o recebimento dos produtos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Estão inclusas junto à proposta de preços do contratado (a) todos os custos e despesas decorrentes de seguros, encargos sociais e fiscais, bem como transporte até a sede do Município Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(As despesas do presente instrumento contratual serão contabilizadas na(s) seguinte(s) dotação) orçamentária do corrente exercício:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
---

.02.030.25.751.6010.2031.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
--

**CLÁUSULA QUINTA- RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido quando caracterizar o disposto no artigo 79 e seguintes da Lei 8.666./93. Em caso de rescisão de comum acordo entre as partes, por escrito, poderá o contrato ser rescindido amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

**CLÁUSULA SEXTA– MULTA CONTRATUAL**

Fica estipulada a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente termo pela CONTRATADA, observado o disposto no §1º do art.86.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS**

A licitante que não cumprir com as obrigações assumidas em sua proposta, e, por conseguinte, tornar-se inadimplente, ficará sujeita as sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, como a suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Tesouro, bem como o impedimento de com ele contratar pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Secretaria Mun. de Administração

**CLÁUSULA OITAVA: DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes de rescisão de contrato, a que se refere o inciso I, do artigo 79, da Lei federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, e da aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, cabe recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da respectiva intimação do ato mediante comunicação direta ou publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS E DEVERES DAS PARTES**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA CONTRATANTE**

- a) Dar condições para a Contratada executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos materiais recebidos.
  - b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da Contratada na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos materiais.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA TERCEIRA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de entrega dos materiais.
- f) Notificar, por escrito à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições dos materiais, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA**

- h) Entregar fielmente o fornecimento dos materiais, compreendendo, inclusive o fornecimento de produtos necessários à execução do contrato.
  - a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais entregues.
  - b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
  - c) Fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Termo de Referência. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA SETIMA deste CONTRATO.
  - d) Propiciar o acesso a fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde serão entregues os materiais, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
  - e) A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos materiais fornecidos.
  - f) A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos materiais fornecidos.
  - g) Responder, integralmente, por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Secretaria Mun. de Administração

prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECONHECIMENTO**

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO**

As partes se vinculam ao contido no competente contrato administrativo, assim como nos termos da proposta de preço, apresentada pela CONTRATADA, devidamente reconhecida como compatível com os preços praticados no mercado profissional de serviços especializados na área do Direito Público.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REGÊNCIA**

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações dadas pela Lei federal nº 9.648, de 27 de maio de 1.998.

§ 1º – Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas na lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos conforme o caso.

§ 1º – Todas as despesas e providências relacionadas com a execução da prestação de serviços, objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O Município se responsabilizará pela publicação do extrato do presente contrato administrativo, junto aos veículos de publicações de atos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Secretaria Mun. de Administração

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Guiratinga – MT.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, em 2 (duas) laudas, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

**Tesouro-MT, 26 de maio de 2020.**

MUNICÍPIO DE TESOURO-MT  
ANTONIO LEITE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

DELVALLE MATERIAIS  
ELETRICOS  
EIRELI:37227550000158

Assinado de forma digital por  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS  
EIRELI:37227550000158  
Dados: 2020.06.30 10:14:16 -03'00'

EMPRESA: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
FERNANDO RODRIGUES VALE  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: MEIRES CAMPOS  
CPF -230.253.011-04

TESTEMUNHAS:

NOME: ENEDINA LEITE RIBEIRO  
CPF 842.367.601-34

KENIA MARLOVA FORGIARINI  
ASSESSORA JURÍDICA  
OAB-16610/0

<b>Objeto..:</b> Tem por objeto a contratação de Aquisição de Materiais de Consumo do Gênero Alimentício, e gás de cozinha, para diversas Secretarias do Município
<b>Vigência:</b> 26/05/2020 a 26/05//2021,
<b>Valor Global:</b> R\$: 5.858,00
<b>Data da Assinatura:</b> 26/05/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33-2020**

<b>Extrato de Contrato:</b> 33/2020
<b>Contratantes:</b> Prefeitura Municipal de Tesouro
<b>Contratada:</b> ILJ LOCAÇÕES ENTRETENIMENTOS EIRELI-ME
<b>Objeto..:</b> Contratação da Empresa ILJ LOCAÇÕES ENTRETENIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.595.378/0001-55, especializada, na promoção de eventos e entretenimentos para apresentação de 1 (um) Show a ser realizado pelo cantor: <b>LEONARDO MAGALHAES OLIVEIRA</b> , com duração de 90 minutos, no 20º Festival de Praia da Cidade de Tesouro -MT.
<b>Vigência:</b> 26/05/2020 a 30/08//2020,
<b>Valor Global:</b> R\$: 152.500,00
<b>Data da Assinatura:</b> 26/05/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32-2020**

<b>Extrato de Contrato:</b> 32/2020
<b>Contratantes:</b> Prefeitura Municipal de Tesouro
<b>Contratada:</b> D'LOC MAQ/FERRAM/ASSIST/TECNICA-LTDA
<b>Objeto..:</b> Contratação de Empresa especializada na aquisição de horas de máquinas pesadas, tipo escavadeira hidráulica, máquina de grande porte em ótimo estado de conservação para atender as necessidades dessa Secretaria.
<b>Vigência:</b> 26/05/2020 a 11/07//2020,
<b>Valor Global:</b> R\$: 60.000,00
<b>Data da Assinatura:</b> 26/05/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31-2020**

<b>Extrato de Contrato:</b> 31/2020
<b>Contratantes:</b> Prefeitura Municipal de Tesouro
<b>Contratada:</b> BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
<b>Objeto..:</b> Aquisição de materiais escolares para Secretaria Municipal de Educação
<b>Vigência:</b> 19/05/2020 a 31/12/2021
<b>Valor Global:</b> R\$: 9.650,80
<b>Data da Assinatura:</b> 19/05/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34-2020**

<b>Extrato de Contrato:</b> 34/2020
<b>Contratantes:</b> Prefeitura Municipal de Tesouro
<b>Contratada:</b> PLANOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME
<b>Objeto..:</b> Contratação da Empresa, PLANOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME CNPJ nº 22.416.018/0001-01, especializada, na promoção de eventos para apresentação de 1 (um) Show a ser realizado pelos cantores: <b>BRUNO CESAR BOTALAZZI</b> e <b>ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES</b> , com duração de 01:30 minutos a no Festival de Praia da Cidade de Tesouro - MT.
<b>Vigência:</b> 26/05/2020 a 30/08//2020,
<b>Valor Global:</b> R\$: 142.500,00
<b>Data da Assinatura:</b> 26/05/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35-2020**

<b>Extrato de Contrato:</b> 35/2020
<b>Contratantes:</b> Prefeitura Municipal de Tesouro
<b>Contratada:</b> LIBERATO GABRIEL DE MORAES FILHO-ME
<b>Objeto..:</b> Aquisição de Materiais de Consumo do Gênero Alimentício, Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos Copa e Cozinha,
<b>Vigência:</b> 26/05/2020 a 26/05//2021,
<b>Valor Global:</b> R\$: 48.520,20
<b>Data da Assinatura:</b> 26/05/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36-2020**

<b>Extrato de Contrato:</b> 36/2020
<b>Contratantes:</b> Prefeitura Municipal de Tesouro
<b>Contratada:</b> DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

<b>Objeto..:</b> Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais Elétricos em geral, extraído do processo Licitatório Pregão Pre-sencial 07/2020. Conforme Ata RP 03/2020
<b>Vigência:</b> 26/05/2020 a 26/05//2021,
<b>Valor Global:</b> R\$: 16.010,19
<b>Data da Assinatura:</b> 26/05/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 37-2020**

<b>Extrato de Contrato:</b> 37/2020
<b>Contratantes:</b> Prefeitura Municipal de Tesouro
<b>Contratada:</b> MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA-EPP
<b>Objeto..:</b> Aquisição de Materiais de Construções em Geral, conforme detalhamento no Termo de Referência I.E em conformidade com a Ata Registro de Preços 04/2020
<b>Vigência:</b> 26/05/2020 a 26/05//2021,
<b>Valor Global:</b> R\$: 36.906,39
<b>Data da Assinatura:</b> 26/05/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38-2020**

<b>Extrato de Contrato:</b> 38/2020
<b>Contratantes:</b> Prefeitura Municipal de Tesouro
<b>Contratada:</b> COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
<b>Objeto..:</b> Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Materiais Elétricos em geral, extraído do processo Licitatório Pregão Pre-sencial 07/2020, realizado em 20/05/2020 as 15:00 horas. Conforme Ata Registro de Preços 03/2020.
<b>Vigência:</b> 26/05/2020 a 26/05//2021,
<b>Valor Global:</b> R\$: 7.165,56
<b>Data da Assinatura:</b> 26/05/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40-2020**

<b>Extrato de Contrato:</b> 40/2020
<b>Contratantes:</b> Prefeitura Municipal de Tesouro
<b>Contratada:</b> FAMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
<b>Objeto..:</b> Aquisição de medicamentos e Insumos para uso no PSF e Hospital e Maternidades São Lucas, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Tesouro - MT
<b>Vigência:</b> 29/05/2020 a 29/05//2021,
<b>Valor Global:</b> R\$: 258.223,09
<b>Data da Assinatura:</b> 29/05/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 41-2020**

<b>Extrato de Contrato:</b> 41/2020
<b>Contratantes:</b> Prefeitura Municipal de Tesouro
<b>Contratada:</b> OI S.A
<b>Objeto..:</b> Contratação de empresa para prestação de Serviço de internet de link de dados IP CONNECT na modalidade UP GRADE para 20 MB nos acessos 65 045 0652 e 65 044 9624 com ativação GIS (Gerenciamento de Informação e Segurança), CPE. Velocidade sujeita ao estudo de viabilidade técnica e vistoria in loco após a emissão da Ordem de Serviço.
<b>Vigência:</b> 08/06/2020 a 08/06/2021,
<b>Valor Global:</b> R\$: 44.184,00
<b>Data da Assinatura:</b> 08/06/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42-2020**

<b>Extrato de Contrato:</b> 42/2020
<b>Contratantes:</b> Prefeitura Municipal de Tesouro
<b>Contratada:</b> OI S.A
<b>Objeto..:</b> Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia Oi Fixo Top na modalidade e Migração de Plano com atualização da campanha Velox para o acesso
<b>Vigência:</b> 08/06/2020 a 08/06/2021,
<b>Valor Global:</b> R\$: 28.003,56
<b>Data da Assinatura:</b> 08/06/2020

**EXTRATO DE II-TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04-2020****Extrato de Termo Aditivo**

II-Termo Aditivo ao Contrato N.º 04/2020